

ATENÇÃO VOCÊ QUE É MEI PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que a partir de **1º de setembro de 2023**, os Microempreendedores Individuais (MEIs), ficam **obrigados** a emitir NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) no padrão nacional, conforme estabelecido pela Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022 e, alterada pela Resolução CGSN nº 171, de 26 de outubro de 2022.



Para não haver problemas na convergência de utilização da nova aplicação padrão nacional, os Microempreendedores Individuais (MEIs), usuários que utilizam o sistema **E-receita** do município de Monte Carmelo – MG, para emissão de NFS-e, terão esta funcionalidade desabilitada em **31 de agosto de 2023**.

Links Orientativos:

Portal Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>

Produtos disponíveis: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/produtos-disponiveis>

Portal de Gestão NFS-e – Contribuinte:

<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional>

APP Emissor NFS-e: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.nfsemobileemissor>

APP Cidadão: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.nfsemobiletomador>

Para mais informações e orientações sobre a emissão de NFS-e no padrão nacional, [consulte esta página](#) ou procure a **Sala Mineira do Empreendedor da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo**, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 272 – Anexo – Bairro: Centro.